Anexo do P.o.o. 236/98-CD
S. Vicente 10/12/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 684-A

2336

Dispõe sobre o Orçamento de Investimentos da CODESAVI – Companhia de Desenvolvimento de São Vicente para o exercício de 1999 e dá outras providências.
Proc. nº 23383/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento de Investimentos da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI, para o exercício de 1999, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), originam-se de recursos próprios.

Art. 3º - Os recursos, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), serão aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 4º - Os valores constantes desta Lei serão atualizados na data de efetivação dos investimentos, mediante a aplicação do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1999.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de dezembro de 1998.

proc. 146

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal